



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 204/CONSUN/2010.

*Revoga o parágrafo 6º do art. 5º da Resolução
214/Consun/2009*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvidas as Câmaras de Ensino Pesquisa e Extensão e de Administração e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, in totum, o disposto no parágrafo 6º do artigo 5º da Resolução Nº 214/Consun/2009.

Art. 2º Manter inalterados os demais dispositivos da mesma Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun